

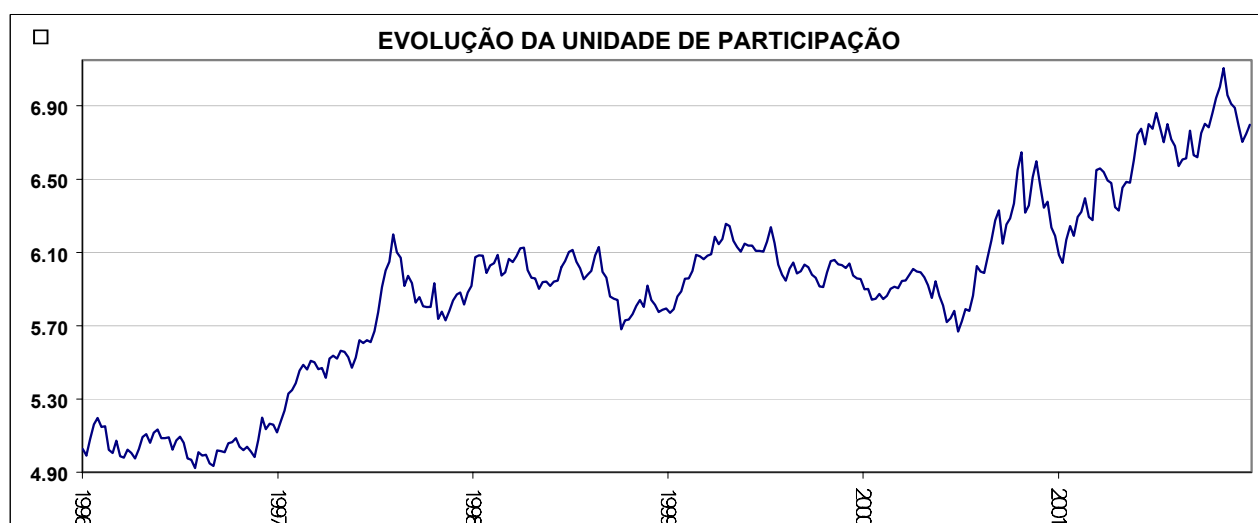
BPI BONDS

PROSPECTO SIMPLIFICADO DO FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO

Actualizado em 2 de Julho de 2002

Tipo de Fundo	Fundo aberto. Fundo de Obrigações de Taxa Fixa Internacionais
Início de actividade	13 de Janeiro de 1994
Sociedade Gestora	BPI Fundos – Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, SA, com sede no Largo Jean Monnet, n° 1- 5°, em Lisboa
Banco Depositário	Banco Português de Investimento, SA
Entidades Colocadoras	Banco BPI, SA, Banco Português de Investimento, SA, Investimento Directo - Sociedade Financeira de Corretagem, SA e BPI Fundos - Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, SA
Consultores	A Sociedade Gestora não recorre a consultores externos para a gestão deste Fundo
Política de Investimento	<p>O objectivo principal do Fundo é proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de obrigações de taxa fixa denominadas em dólares americanos.</p> <p>Nessa medida, o Fundo investirá em obrigações de taxa fixa denominadas em dólares americanos ou activos equiparados, num mínimo de 50% do seu valor líquido global. Está vedado ao Fundo o investimento em acções e em obrigações convertíveis.</p> <p>O Fundo poderá comprar futuros e/ou opções sobre taxas de juro e obrigações com o objectivo de incrementar a exposição dos activos em carteira até 10% do seu valor líquido global.</p>
Perfil de Investidor	O fundo destina-se a investidores que assumam uma perspectiva de valorização do seu capital no médio prazo e que, como tal, estejam na disponibilidade de imobilizar as suas poupanças por um período mínimo recomendado de 2 anos.
Risco Associado ao Investimento	<p>O risco do Fundo advirá do risco de variação de preço das obrigações a taxa fixa que fazem parte da carteira em cada momento: este risco pode ser elevado dado que os preços das obrigações a taxa fixa variam em sentido contrário ao da variação das taxas de juro. Desta forma, quando as taxas de juro de longo prazo subirem, os preços das obrigações a taxa fixa descem e, quando as taxas de juro de longo prazo descerem, os preços das obrigações a taxa fixa sobem.</p> <p>O Fundo não cobrirá o risco cambial de forma sistemática, pelo que - na parte da carteira que não estiver coberta - quando o euro se apreciar face ao dólar, os efeitos sobre a unidade de participação serão negativos e quando o euro se depreciar face ao dólar, os efeitos sobre a unidade de participação serão positivos.</p>
Política de Rendimentos	O Fundo não distribui rendimentos.

Representação gráfica da evolução do valor da unidade de participação

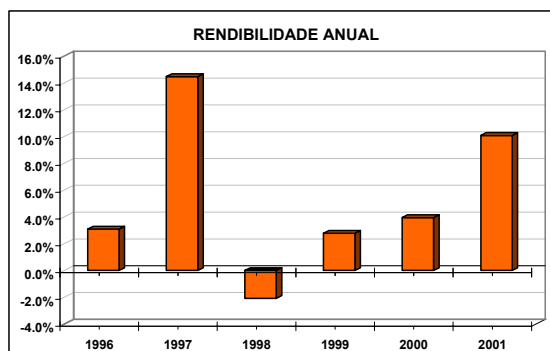


Rendibilidade e risco

1996	3.10%	7.42%
1997	14.48%	8.65%
1998	-2.08%	7.61%
1999	2.78%	5.61%
2000	3.96%	10.52%
2001	10.08%	9.88%

O risco varia entre 0% e um valor ilimitado. Quanto maior o risco, maiores serão as oscilações no valor da unidade de participação.

Representação gráfica da evolução da rendibilidade do fundo



Advertência: Os dados que serviram de base ao apuramento dos riscos e rendibilidade histórica são factos passados e, como tal, poderão não se verificar no futuro.

Comercialização

As unidades de participação são comercializadas presencialmente junto dos balcões das entidades colocadoras. As unidades de participação são também comercializadas pelo BPI através da internet (site www.bpionline.pt), pelo Banco BPI através do serviço de banca telefónica e através da internet (site www.bpinet.pt) e pela Investimento Directo através da internet (site www.atrium.pt), tendo acesso a estas formas de comercialização os clientes destas entidades. O BPI, o Banco BPI e a Investimento Directo são autorizados de forma irrevogável e sempre que o considerem necessário, a gravar as conversas telefónicas mantidas com clientes e a utilizar estas gravações como meio de prova.

Subscrição

A subscrição será efectuada pelo valor da unidade de participação calculado na primeira avaliação subsequente à data de apresentação do pedido de subscrição. Deste modo, o pedido de subscrição será transmitido com desconhecimento do valor da unidade de participação a que será concretizado. O débito na conta do subscritor do valor das unidades de participação subscritas será efectuado no dia útil seguinte ao da apresentação do pedido de subscrição. O valor mínimo de subscrição na primeira aplicação é de 500 euros e nas aplicações seguintes de 250 euros. Não existe comissão de subscrição. Para que a transmissão de ordens de subscrição de unidades de participação através do site www.atrium.pt seja considerada realizada no próprio dia, deverá ser transmitida por essa via até às 16h30.

Resgate

O resgate será efectuado pelo valor da unidade de participação que for calculado na primeira avaliação subsequente à data de apresentação do pedido de resgate. Deste modo, o pedido de resgate será transmitido com desconhecimento do valor da unidade de participação a que será concretizado. Existe uma comissão de resgate que é função do prazo de aplicação, nos termos a seguir indicados:

- 1% até 90 dias decorridos sobre a data de subscrição (ex: nesses casos, num pedido de resgate de 1.000 euros o valor de reembolso será de 990 euros);
- 0.5% entre 91e 180 dias após a data de subscrição (ex: nesses casos, num pedido de resgate de 1.000 euros o valor de reembolso será de 995 euros);
- 0% acima de 180 dias.

Para efeito de apuramento do valor da comissão de resgate, considerar-se-ão resgatadas as UP's que tiverem sido subscritas há mais tempo. Os resgates que tenham por objectivo a transferência do investimento para um dos fundos geridos pela BPI Fundos indicados no Prospecto Completo estão isentos da comissão de resgate.

O pagamento do valor das unidades de participação resgatadas será efectuado **cinco dias úteis** após a data de apresentação do respectivo pedido.

Para que a transmissão de ordens de resgate de unidades de participação através do site www.atrium.pt seja considerada realizada no próprio dia, deverá ser transmitida por essa via até às 16h30.

Comissões e encargos do Fundo	<p>O Fundo pagará comissões no valor global de 1,5% ao ano, incidente sobre o seu valor global. Estas comissões compõem-se de uma comissão de gestão de 0,75% e de uma comissão de depósito de 0,75%. O Fundo suporta as despesas relativas à compra e venda dos valores do seu património que incluem as taxas de bolsa e de corretagem e encargos fiscais. O Fundo suportará ainda, uma taxa de supervisão de 0,0133%, paga à CMVM, e que incide sobre o seu valor líquido global correspondente ao último dia útil do mês, com um limite mínimo e máximo de 50 euros e 10.000 euros respectivamente.</p>
Informações Complementares	<p>O presente prospecto simplificado contém, apenas, as informações essenciais e mais importantes sobre o Fundo pelo que a sua consulta não exclui a necessidade de análise de informação mais detalhada que poderá ser obtida através do Prospecto Completo e do Relatório e Contas do Fundo. O Prospecto Completo e o Relatório e Contas do Fundo podem ser obtidos, sem encargos, junto da Sociedade Gestora, do Banco Depositário e das Entidades Colocadoras. O Prospecto Completo pode, também, ser consultado no site www.bpiinvestimentos.pt. O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no boletim da bolsa de valores, onde também pode ser consultada (mensalmente) a carteira do Fundo. O valor da unidade de participação pode ser consultado nos sites www.bpinet.pt, www.bpionline.pt e www.atrium.pt bem como no site www.bpiinvestimentos.pt, podendo ser igualmente consultado neste site a carteira do fundo.</p>
Regime Fiscal	<p><u>Tributação do Fundo:</u> Os rendimentos obtidos em território português que não sejam considerados mais-valias, são tributados autonomamente por retenção na fonte. Encontram-se neste caso os juros das obrigações e dos depósitos bancários, sobre os quais incide uma taxa de 20%, e os dividendos, que estão sujeitos a uma taxa de 15%. Os rendimentos sobre os quais não estejam previstas taxas de retenção são tributados autonomamente à taxa de 25%.</p> <p>Os rendimentos, obtidos fora do território português, que não sejam considerados mais-valias, são tributados autonomamente, à taxa de 20%, tratando-se de rendimentos de títulos de dívida e de rendimentos provenientes de fundos de investimentos, e à taxa de 25% nos restantes casos.</p> <p>Sobre a diferença positiva entre mais e menos valias obtidas em cada ano, em território português ou fora dele, incide uma taxa de 10%. Encontram-se neste caso as mais-valias em acções, partes sociais e outros valores mobiliários, incluindo warrants autónomos detidas pelo Fundo por um período inferior a 12 meses. As mais-valias obtidas em obrigações bem como em acções, partes sociais e outros valores mobiliários, incluindo warrants autónomos detidos pelo Fundo por um período superior a 12 meses, não estão sujeitas a tributação. Os rendimentos líquidos obtidos em cada ano em contratos de futuros e opções sobre acções celebrados em bolsa são tributados autonomamente à taxa de 10%.</p> <p><u>Tributação dos participantes:</u> Os rendimentos obtidos por sujeitos passivos de IRS com o resgate de unidades de participação estão excluídos de tributação; os rendimentos obtidos por sujeitos passivos de IRC com o resgate de unidades de participação são englobados na matéria colectável, tendo o imposto retido na fonte a natureza de imposto por conta.</p>
Contactos	<p>BPI Directo (808 200 500); BPI Fundos (21 311 11 31)</p>